



Relatório Mensal de Atividades

Maio e Junho/2026

DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
CAPITAL/SC

JUIZ: DR. GUSTAVO MARCOS DE FARIAS

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Reunião Virtual**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações Finais**

09 **Registros Fotográficos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/2020, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isto porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório"*. Mais adiante, acrescentam que *"a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda"*, mas sim para obrigá-lo *"a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"*. (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **maio e junho/2026**.

Apresenta-se, ao lado, as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes LTDA.



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, n.º 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC.



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

A seguir, apresenta-se a composição societária da empresa:

Dhamapo Transportes LTDA.



100%

**Douglas Heinzen
Domingos**

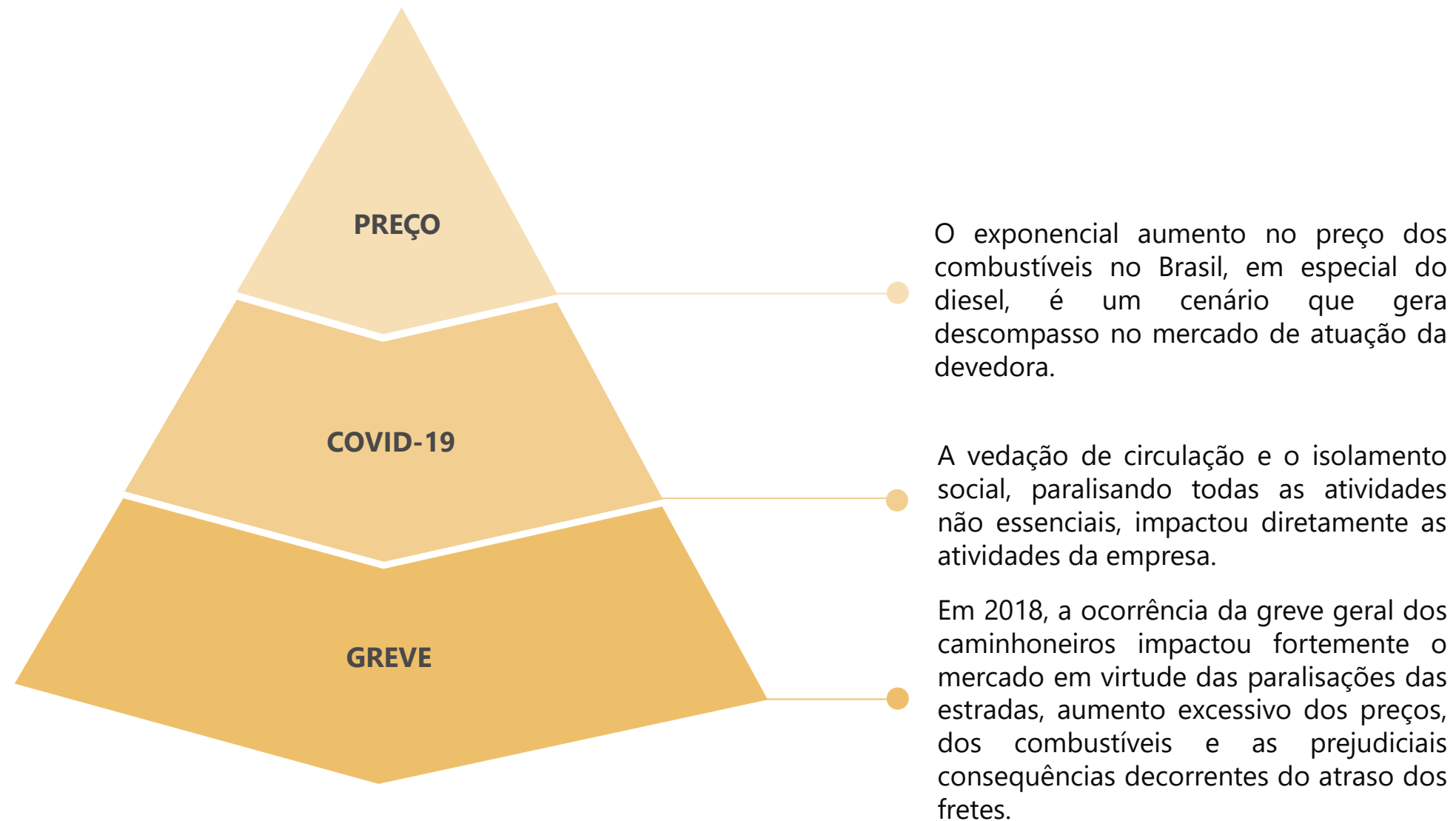


R\$ 93.700,00

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise



Quadro Funcional

Conforme informações encaminhadas pela administração da Recuperanda, em janeiro/2025, o único colaborador registrado no quadro funcional era o Sr. Douglas Heinzen, sócio-administrador.

Em reunião virtual realizada em julho/2026, os representantes da Recuperanda informaram, novamente, que apenas o Sr. Douglas Heinzen integra o quadro funcional da empresa.

Cabe ressaltar que os representantes da empresa não disponibilizaram a documentação referente ao quadro funcional ao longo do restante do ano de 2025, tampouco para o exercício de 2026.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base em consulta realizada no dia 28 de julho de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	10	R\$ 47.208,65
2º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	10	R\$ 126.965,43
Tabelionato de Protestos de Títulos	Tubarão/SC	12	R\$ 97.335,86
3º Tabelionato de Protestos de Títulos	Campo Grande/MS	1	R\$ 200,00
TOTAL		33	R\$ 271.709,94

Passivo Contingente

O representante legal da recuperanda, Senhor Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, a empresa não apresenta nenhum passivo contingente. A declaração foi emitida em 25 de maio de 2026.



Demais Informações



Conforme valores contabilizados no balancete do mês de junho/2026, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, foram identificadas poucas movimentações nas obrigações assumidas com os fornecedores da recuperanda. Ademais, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento da elaboração do presente, a parcela do mês de julho/2026 estava em atraso, no valor de R\$ 724,37.



Considerando os balancetes contábeis dos meses de maio e junho/2026, observa-se que não foram registradas movimentações nas rubricas que compõem o saldo do **Ativo Imobilizado**, tampouco foram contabilizadas as depreciações do período.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

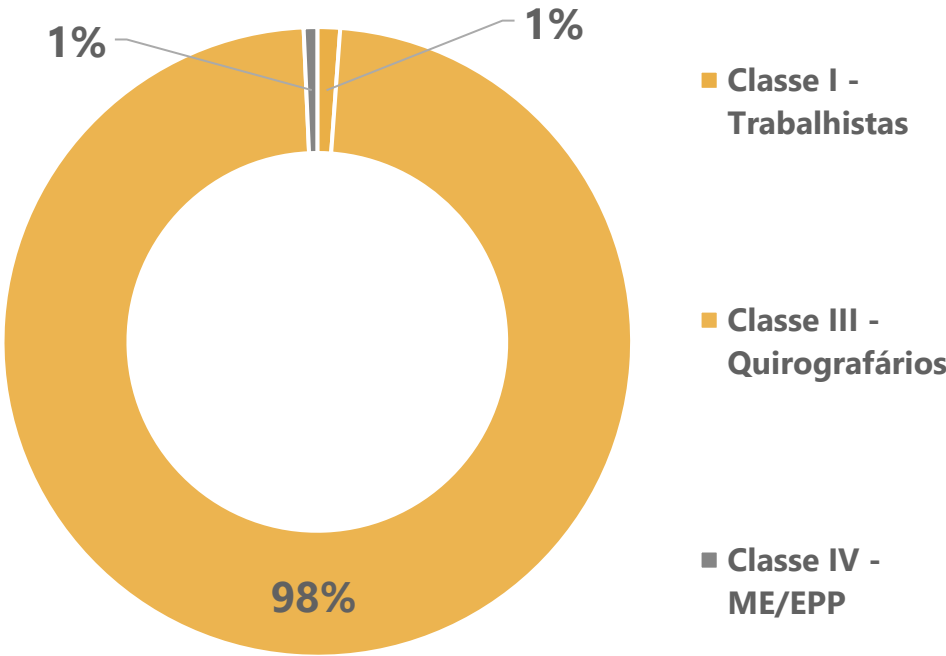


O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)**, reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores da Devedora e perfaz, atualmente, o montante de **R\$ 1.149.904,12**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.391,11	1	9%
Classe III - Quirografários	R\$ 1.338.222,73	R\$ 1.128.513,01	R\$ 1.128.513,01	9	82%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	1	9%
TOTAL	R\$ 1.342.222,73	R\$ 1.136.513,01	R\$ 1.149.904,12	11	100%

A lista é composta por dez credores ao total. Abaixo, apresentam-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 528.919,07	46,00%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 342.731,23	29,81%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 278.253,82	24,20%
TOTAL		R\$ 1.149.904,12	100,00%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (*leasing*).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 159.147,27
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 652.474,57
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 338.561,07
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 244.457,54
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 352.539,56
TOTAL		R\$ 2.287.379,07

Cumprir referir que, no documento anexado aos autos, a recuperanda não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados com o Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

No que diz respeito ao Passivo Fiscal, com base no Relatório e-CAC - emitido em 30/06/2026 - encaminhado à Administração Judicial, constatou-se a existência de débitos no montante de R\$ 1.091,70. Ademais, conforme dados do balancete de junho/2026, a dívida tributária registrada contabilmente totalizou, aproximadamente, R\$ 118 mil, conforme tabela abaixo.

Natureza do Tributo	Valor	%
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 6.161,77	5%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.697,07	3%
IRRF	R\$ 3.122,10	3%
PIS	R\$ 116,66	0%
COFINS	R\$ 537,34	0%
CRF	R\$ 9.128,43	8%
FGTS	R\$ 11.673,50	10%
INSS	R\$ 83.819,33	71%
TOTAL	R\$ 118.256,20	100%

Contudo, identificou-se que os saldos tributários registrados no balancete apresentaram oscilações mínimas, indicando a paralisação das atividades operacionais.

Com base em consulta realizada em 28 de julho de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou a existência de débitos inscritos em Dívida Ativa, totalizando R\$ 79.751,30.

DÍVIDA ATIVA	
TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS	R\$ 14.383,02
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	R\$ 65.368,28
TOTAL	R\$ 79.751,30

05. Reunião Virtual

Reunião *online* realizada em 15/06/2026

a) Como estão as operações da empresa no momento? (produção, vendas, desempenho, algum impacto recente etc.)

As atividades operacionais permanecem totalmente paralisadas, sem perspectiva de retomada.

b) O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período?

Não há quadro funcional, além do Sr. Douglas (sócio administrador).

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)? A empresa aderiu a algum parcelamento especial?

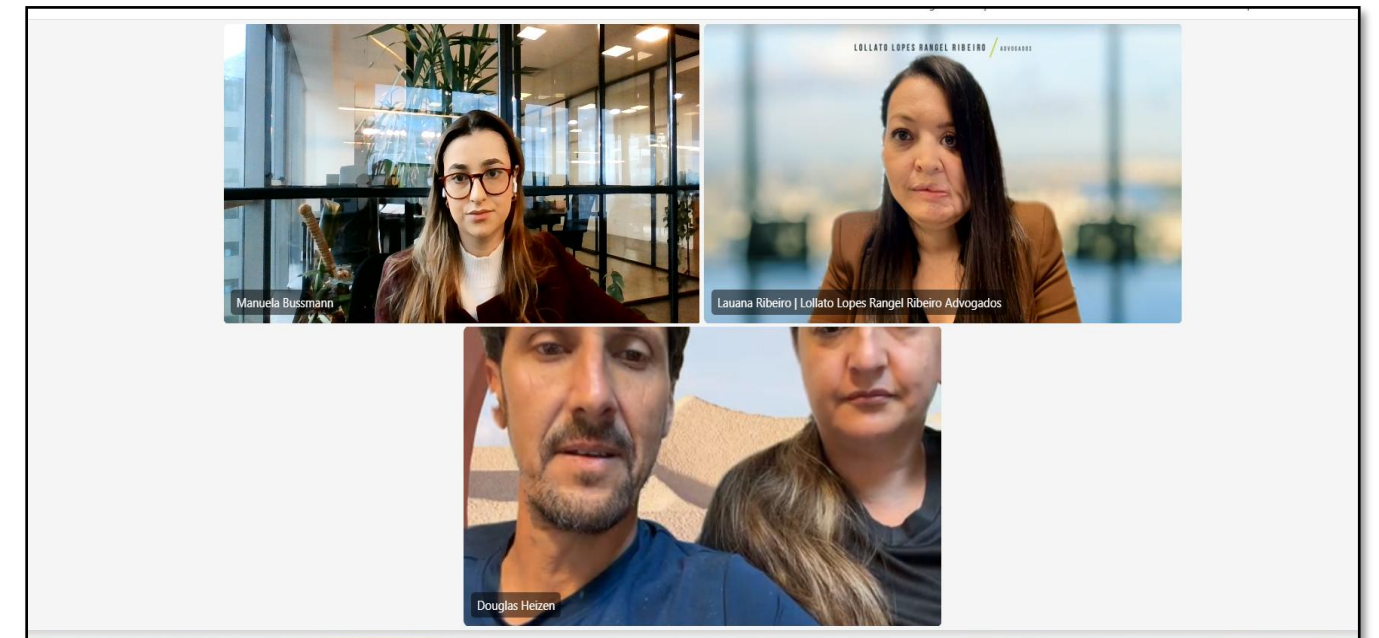
Sim, regularmente. Quanto ao parcelamento, não há parcelamentos tributários, atualmente.

d) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente:

Somente em setembro/2026 serão iniciados os pagamentos.

e) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante no período que a empresa considere importante comunicar à Administração Judicial?

Não foram registradas informações pertinentes.



Registro da reunião virtual realizada entre a Administração Judicial e os representantes da Recuperanda.

06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **maio e junho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsalties.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



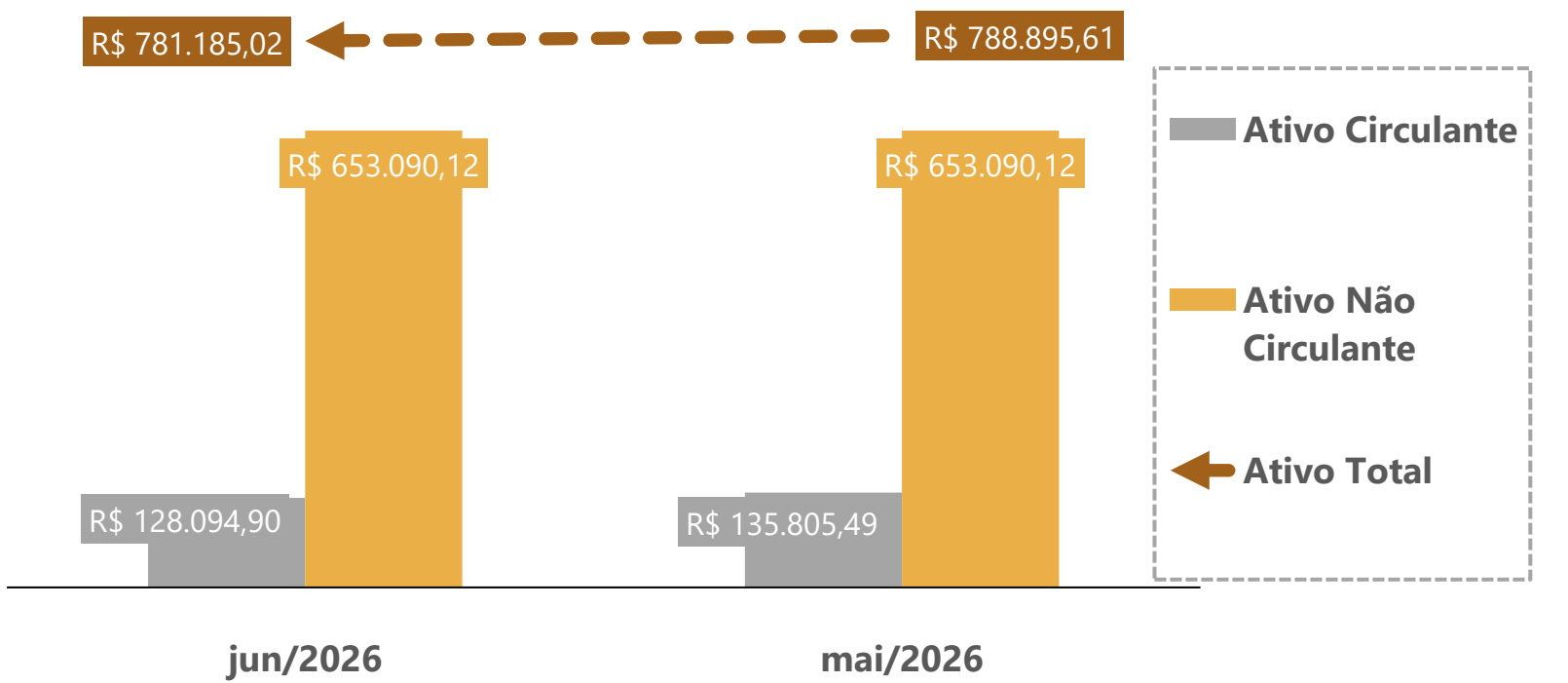
A integralidade da documentação está disponível no *Dropbox*, a qual pode ser acessada por meio do link constante no ícone acima. Ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial a qualquer tempo, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Ativo Circulante	128.095	16%	-6%	135.805
Caixa	9.720	0%	705%	1.207
Bancos	- 8.821	-1%	0%	- 8.821
Aplicações Financeira	44.228	8%	-28%	61.467
Clientes	21.200	3%	0%	21.200
Tributos a Recuperar	59.419	8%	0%	59.419
Adiantamentos	2.348	0%	76%	1.332
Ativo Não Circulante	653.090	84%	0%	653.090
Imobilizado	653.090	84%	0%	653.090
Total do Ativo	781.185	100%	-1%	788.896

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.



Em análise à tabela ao lado colacionada, observa-se a ausência de movimentações relevantes ao longo do período analisado, o que indica que a Recuperanda não realizou operações regulares tampouco manteve atividade operacional no período.

A rubrica **Caixa** (dinheiro em espécie) da Recuperanda apresentou aumento de 705%, passando a registrar saldo de R\$ 9.720,00.

Observa-se, ainda, que a rubrica **Bancos**, que não sofreu oscilação no período, apresenta saldo negativo, o que configura inconsistência contábil, em razão da natureza da referida conta (devedora).

Os saldos de **Aplicações Financeiras** contabilizaram diminuição de 28%, variação decorrente, integralmente, do crédito na subconta de consórcio junto ao Itaú, no valor de R\$ 17.239,74.

A conta **Clientes** não registrou variações no período, mantém o mesmo saldo desde abril/2025, distribuído entre apenas quatro clientes.

Com relação aos **Tributos a Recuperar**, igualmente não foram identificadas movimentações no período, sendo os valores distribuídos entre PIS/COFINS e ICMS, com maior concentração em COFINS, que representa 82% do saldo total.

Os **Adiantamentos** avançaram 76%, decorrente do lançamento de R\$ 1.015,48 nas antecipações de bloqueio judicial, o qual compõe integralmente o saldo da rubrica.

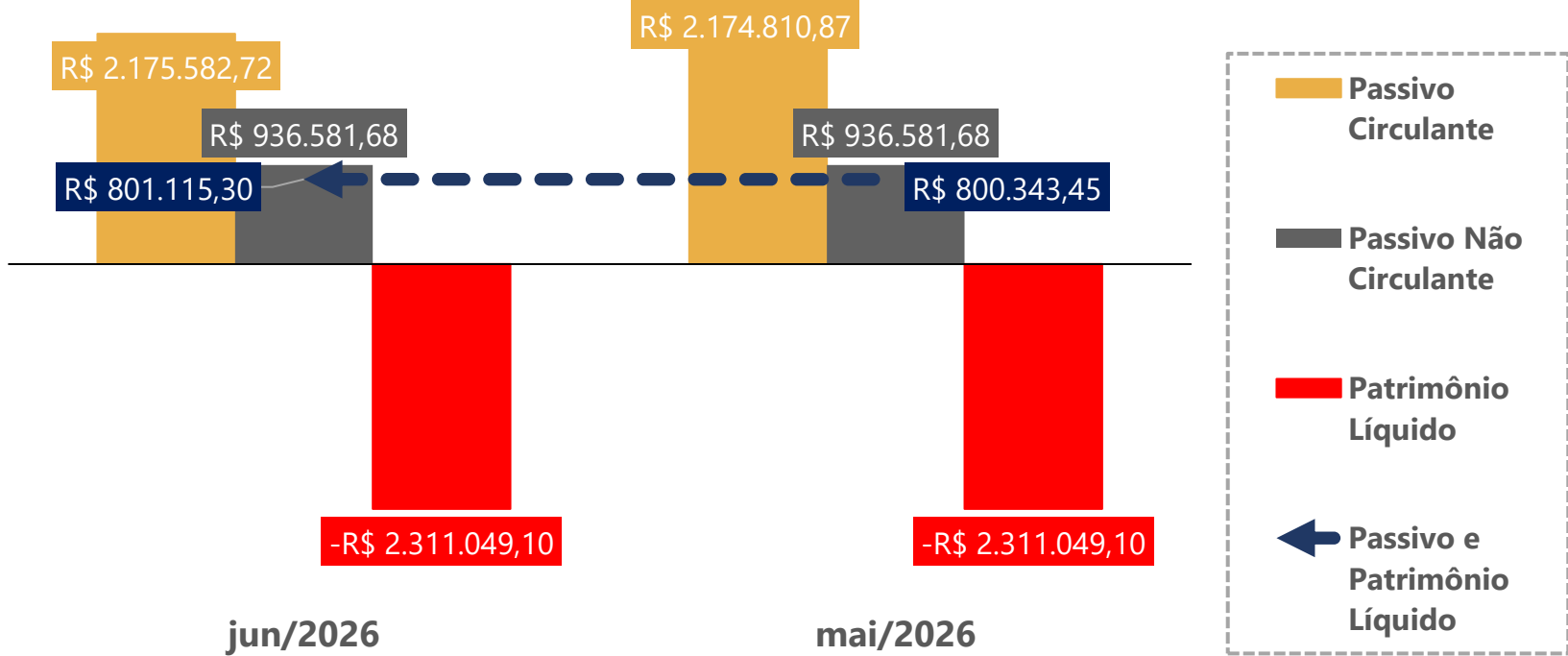
No que diz respeito ao **Ativo Não Circulante**, verifica-se que este é composto, exclusivamente, pelo **Imobilizado**, o qual, por sua vez, é formado apenas por veículos. Não se verificou alteração no saldo de tal conta durante o período analisado, tampouco o reconhecimento de depreciações.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Passivo Circulante	2.175.583	272%	0%	2.174.811
Empréstimos e Financiamentos	861.724	108%	0%	860.276
Fornecedores	1.223.138	153%	0%	1.223.863
Obrigações Tributárias	22.763	3%	0%	22.716
Obrigações Trabalhistas	95.577	12%	0%	95.577
Adiantamentos de Clientes	- 27.620	-3%	0%	- 27.620
Passivo Não Circulante	936.582	117%	0%	936.582
Empréstimos e Financiamentos	936.582	117%	0%	936.582
Patrimônio Líquido	(2.311.049)	-288%	0%	(2.311.049)
Passivo e Patrimônio Líquido	801.115	100%	0%	800.343

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.



Ao lado, apresentam-se os valores relacionados ao **Passivo** e ao **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, os quais serão objeto de análise a seguir.

Com relação à rubrica de **Empréstimos e Financiamentos**, observa-se que os saldos permaneceram estáveis ao longo do período analisado, tanto no curto quanto no longo prazo (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante).

No curto prazo, destaca-se que a rubrica mantém praticamente o mesmo saldo desde janeiro/2026, sendo composta, majoritariamente, por empréstimos de capital de giro. Já no longo prazo (Passivo Não Circulante), o saldo permanece inalterado desde janeiro/2025, tendo como principal componente o financiamento de um trator.

Quanto aos **Fornecedores**, não foram verificadas variações no período. A rubrica representa parcela relevante do passivo (153%) e é composta por diversos fornecedores.

As **Obrigações Tributárias** e **Trabalhistas** tampouco apresentaram oscilação relevante. A primeira registrou acréscimo inferior a R\$ 100,00, enquanto a segunda permaneceu inalterada, mantendo saldo de R\$ 83.819,33, referente, principalmente, ao INSS a Recolher.

A rubrica de **Adiantamento de Clientes** apresenta saldo negativo. Contudo, as informações foram apresentadas de forma resumida, não sendo possível verificar a composição do saldo.

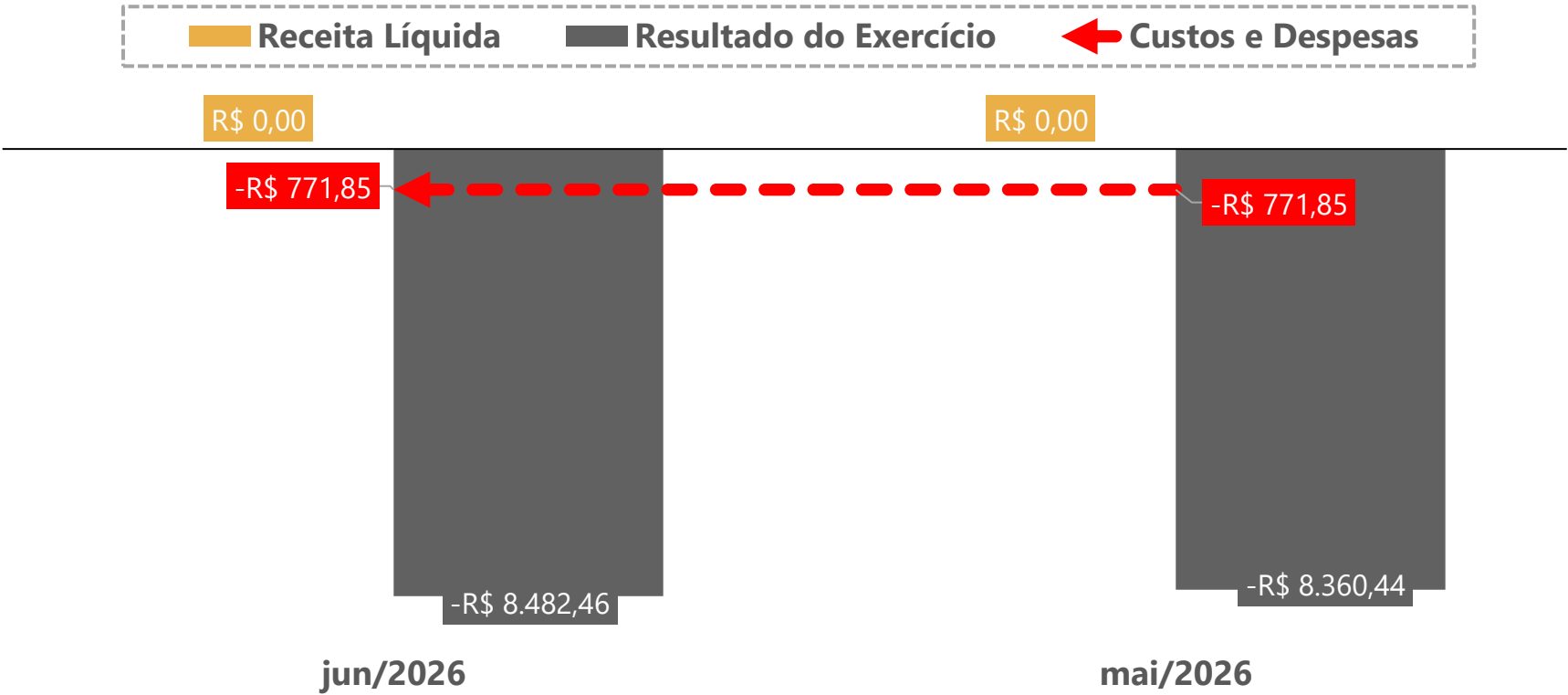
Com relação ao **Patrimônio Líquido**, o saldo negativo decorre dos prejuízos acumulados, situação compatível com a crise econômico-financeira que culminou no pedido de recuperação judicial.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jun/2026	AH	mai/2026
Receita Bruta de Vendas	0,00	0%	0,00
(-) Deduções da receita	0,00	0%	0,00
(=) Receita Líquida	0,00	0%	0,00
(-) Custos Serviços Prestados	0	0%	0
(-) Despesas Operacionais	(772)	0%	(772)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	0%	0
(=) Resultado Operacional	(772)	0%	(772)
(+/-) Resultado Financeiro	(7.711)	2%	(7.589)
(=) Resultado do Exercício	(8.482)	1%	(8.360)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.



Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, a fim de demonstrar o desempenho financeiro da empresa.

Reitera-se a total ausência de faturamento desde agosto/2024, conforme sinalizado pelos representantes da recuperanda durante as últimas reuniões virtuais realizadas, porquanto as atividades operacionais da devedora permanecem integralmente paralisadas.

Os únicos valores apresentados na **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** de junho/2026 correspondeu ao montante de R\$ 772,00 relacionado aos honorários judiciais, o qual foi contabilizado na conta de **Despesas Operacionais**, além do montante de R\$ 7 mil reais registrado em **Despesas Financeiras**, sendo R\$ 727,85 referente às tarifas bancárias e R\$ 6.982,76 a juros de mora.

A situação fática atualmente vivenciada pela recuperanda se revela em desconformidade com o escopo primordial do procedimento recuperatório, que consiste na preservação da atividade empresarial, na garantia de sua continuidade e, por conseguinte, na manutenção dos postos de trabalho, na geração de riqueza e na observância à função social da empresa.

Ressalta-se, por oportuno, que a matéria vem sendo objeto de acompanhamento e análise contínuos, em conjunto com os representantes legais da recuperanda.

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, em 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada em razão da insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, após instalação da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data-base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano (25/09/2024). A integralidade do Plano de Recuperação Judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	Não há	50%	Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários.	TR
Garantia Real	Demais credores	36 meses – a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
Quirografária	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
ME/ EPP	Não há	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a concessão da Recuperação Judicial, ocorreram em 25/09/2024.

Os comprovantes dos pagamentos foram apresentados pelos representantes da devedora, via *e-mail*. Destaca-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que recebeu parte do pagamento, até o momento, o qual foi enquadrado como “*Credor Colaborador Financeiro*”. Conforme relato dos representantes da recuperanda, os demais credores ainda não receberam pagamentos em razão da ausência de dados bancários.

CLASSE	SUBCLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Até 150 salários-mínimos	20/11/2024	Até 20/10/2025	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	
	Acima de 150 salários-mínimos	11/09/2027	Até 20/07/2037		
Garantia Real	Demais credores	11/09/2027	Até 20/07/2037	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	
	Credores Colaboradores Financeiros	20/11/2025	Até 14/10/2032		
Quirografária	Demais credores	11/09/2027	Até 20/07/2037	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	
	Credores Colaboradores Financeiros	20/11/2025	Até 14/10/2032	Os pagamentos já foram iniciados	
ME/EPP	Não há	11/09/2027	Até 20/07/2037	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	

07. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



Com base na documentação encaminhada à Administração Judicial, verifica-se que foi efetuado o pagamento de **R\$ 68.474,62** ao credor **BANCO BRADESCO S.A.**, valor correspondente a treze parcelas, de um total de oitenta e quatro, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes de pagamento foram apresentados pelos representantes da devedora, via e-mail.

Reitera-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que percebeu adimplementos até o presente, ainda que parcial.

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

NOME	CLASSE	Valores QGC	Deságio	Crédito com deságio	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	Quirografários	R\$ 53.217,47	85%	R\$ 7.982,62	R\$ 0,00	R\$ 7.982,62
BANCO BRADESCO S/A	Quirografários (Único credor Colaborador Financeiro)	R\$ 528.919,07	30%	R\$ 370.243,35	R\$ 68.474,62	R\$ 301.768,73
ITAU UNIBANCO S/A		R\$ 342.731,23	85%	R\$ 51.409,68	R\$ 0,00	R\$ 51.409,68
POSTO CAXUXA MGM LTDA.	Quirografários	R\$ 17.372,93	85%	R\$ 2.605,94	R\$ 0,00	R\$ 2.605,94
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.	Quirografários	R\$ 29.057,80	85%	R\$ 4.358,67	R\$ 0,00	R\$ 4.358,67
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	Quirografários	R\$ 25.525,36	85%	R\$ 3.828,80	R\$ 0,00	R\$ 3.828,80
REDE FROTA SOLUTIONS LTDA.	Quirografários	R\$ 90.816,55	85%	R\$ 13.622,48	R\$ 0,00	R\$ 13.622,48
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. (POSTO BARREIRAS)	Quirografários	R\$ 13.521,02	85%	R\$ 2.028,15	R\$ 0,00	R\$ 2.028,15
RF SUL TUBARAO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.	Quirografários	R\$ 27.351,58	85%	R\$ 4.102,74	R\$ 0,00	R\$ 4.102,74
POSTO CAMPEÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.	ME/EPP	R\$ 8.000,00	85%	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente aos meses de **maio e junho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- a) após a análise dos Órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 34.852.081/0001-70

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC n.º 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC n.º 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS n.º 104.037/O

MANUELA BUSSMANN BAZZAN
OAB/RS n.º 137.535

09. Registros Fotográficos

Inspeção *in loco*



01. Reboque da empresa



02. Reboque da empresa



03. Reboque da empresa



04. Veículo da empresa



05. Veículo da empresa



06. Veículo da empresa



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br